

PORTARIA Nº 309/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 470/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/08/2022, publicada no DOE nº 35.096 de 30/08/2022, face a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial que deixou de cumprir as diligências solicitadas nos autos do Proc. nº 0811812-68.2021.8.14.0401 (IPL nº 00008/2021.100530-2) pelo M.P. e encaminhadas pelo Exmo. Juiz de Direito da 1ªVIMC de Belém, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 470/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/08/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 310/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 449/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/08/2022, publicada no DOE nº 35.088 de 24/08/2022, face a necessidade de apurar e identificar responsabilidades, face o teor do Of. nº 735/2022-CGPC/DECRIF de 09/08/2022, em que foi informada a ausência de remessa dos materiais apreendidos nos autos do IPL nº 00033/2021.100033-0 (Divisão Estadual de Narcóticos), mesmo após determinação Judicial para tal, fato ocorrido em Belém-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 449/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/08/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 311/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 193/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/05/2022, publicada no DOE nº 34.985 de 27/05/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor I.S.H., mat. nº 5914142, face aos relatos da Sra. E.P.S.M. junto à DCRIF em 28/04/2022, que gerou o BOP nº 346/2022.100168-3, referente às ações, em tese, arbitrárias e incompatíveis com a conduta policial ocorridas no dia 24/03/2022 na UIPP-Icuí Guajará, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 193/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 312/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 126/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/04/2022, publicada no DOE nº 34.948 de 27/04/2022, face a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso nas diligências, conclusão e remessa dos autos do IPL nº 148/2016.000210-8 (Proc. nº 0000302-96/2017.814.0089), encaminhado pelo Parquet ao TJ em 11/06/2021 e que teria, em tese, ficado inerte no transcurso de julho/2019 a dezembro de 2020, fato ocorrido em Belém-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 126/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/04/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 313/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 549/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/05/2023, publicada no DOE nº 35.423 de 01/06/2023, face a necessidade de apurar o roubo, em tese, de pistola da PC-PA (Taurus .40, Pat. nº 14966, nº de série: SXI 18808), cautelada no nome do IPC E.F.F, mat nº 5463181/1, fato ocorrido em Belém-PA, nos termos do requerimento do policial civil, de 24/01/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 549/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo, do nome do servidor IPC E.F.F, matrícula nº 5463181/1.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 314/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 17/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/01/2022, publicada no DOE nº 34.837 de 19/01/2022, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu o extravio de 03 (três) carregadores da arma de fogo tipo pistola 840, nº SKZ56832, PT 67387 e munições, acautelados em nome do IPC G.S.B, matrícula nº 54193296, fato ocorrido no município de Brasil Novo em 01/06/2021, registrado por meio do BOP nº 00137/2021.100240-2, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 17/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/01/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo ser providenciada a baixa da cautela de 3 carregadores da arma de fogo, tipo pistola 840, nº SKZ 56832, modelo PT-67387 e munições, do nome do servidor IPC G.S.B, matrícula nº 54193296.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 315/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/03/2024

CONSIDERANDO: que o(a) Delegado(a) GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA, presidente da AAI nº 276/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 02/06/2022, publicada no DOE nº 35.024, de 28/06/2022, por meio do Ofício nº 02-276-22/2024-DGPC/PAD de 06/03/2024, exarado no PAE 2024/265704, em que solicitou a inclusão do nome do servidor H.M.D, matrícula nº 5332460, à PORTARIA inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA Nº 276/2022-AAI/ GAB/ CORREGEPOL, de 02/06/2022, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos.

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 316/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/03/2024

CONSIDERANDO: a impossibilidade do Delegado EDINALDO SILVA DE SOUSA, em prosseguir na presidência da AAI nº 1352/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 20/12/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº1352/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 20/12/2023, ao Delegado JAIME AUGUSTO SALES DA PAIXÃO, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 015/2024-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/03/2024

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA n.º 036/2023-SIND/ DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 18/09/2023, que sobrestou a SIND nº 02/2022-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 02/06/2022;

CONSIDERANDO: a solicitação de Revogação do Sobrestamento da SIND nº 02/2022-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 02/06/2022 constante no Ofício n.º 030/2024-DDSA3/CG/PC-PA de 11/03/2024, exarado pela DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA, por não subsistirem os motivos que ensejaram a paralisação (PAE n.º 2024/286524);

RESOLVE: Revogar o SOBRESTAMENTO da SIND nº 02/2022-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 02/06/2022, a fim de dar prosseguimento no feito até sua conclusão, observando o prazo legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1050780

CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 018/2024-PC/PA. Modalidade: Pregão Eletrônico - RDC no 02/2022-SEMEC. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. CNPJ no 00.368.105/0001-06 e a EMPRESA NACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS - EI-